

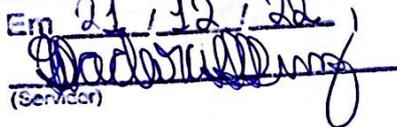


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.836 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/12/22

(Servidor)

Altera o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas à Lei nº 1.803, de 08 de agosto de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1.803, de 08 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 21 de dezembro de 2022

WALTER DE ASSIS
TOLEDO
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2023.03.03 14:27:50 -03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br